
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2780/2024

LEI Nº 2780/2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2730/2023.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2730/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.”

Art. 2º Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 2730/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Com o exaurimento da vigência temporária do prazo previsto no Art. 2º, o Art. 109 da Lei Municipal nº 1666/2011 retomará sua previsão normativa anterior.”

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4571D236

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2024. Edição 2990

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>